



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 103, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Altera o Decreto nº 41, de 09 de maio de 2025, que dispõe sobre a criação do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil-Fetal no Município de Mineiros do Tietê, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Mineiros do Tietê:

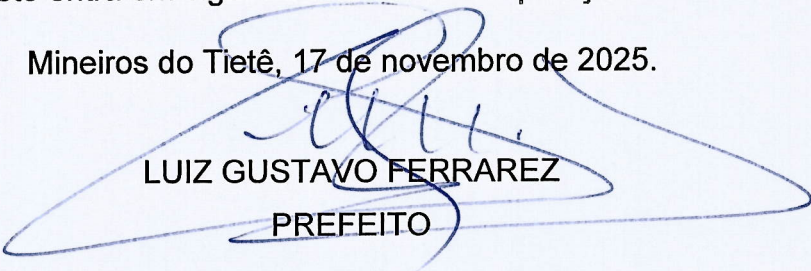
DECRETA:

Art. 1º Fica removido o integrante do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil-Fetal nomeado no inciso I do art. 1º do Decreto nº 41, de 09 de maio de 2025.

Art. 2º Para integrar o Comitê de Mortalidade Materno-Infantil-Fetal na vaga do inciso I do art. 1º do Decreto nº 41, de 09 de maio de 2025, nomeio o Dr. Lucas Octaviano Cinchetto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Mineiros do Tietê, 17 de novembro de 2025.


LUIZ GUSTAVO FERRAREZ

PREFEITO